

Fundação Integrada Municipal  
de Ensino Superior

## CERTIDÃO

CERT/FICO que este documento foi publicado  
no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 20/10/19

DECRETO FUNDACIONAL Nº 284/2019

“Homologa Procedimento Licitatório  
e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
de Mineiros – FIMES, Prof<sup>ª</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais  
em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de materiais de expediente, para  
atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma  
regular, pois que obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda  
que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme  
aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de  
Licitação da Instituição;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação,  
Assessoria Jurídica e Controle Interno;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade  
PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM SOB O SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 022/2019, publicado no  
Diário Oficial dos Municípios em 29 de agosto de 2019, bem como no jornal Diário do  
Estado, na edição do dia 29 de agosto de 2019, com abertura realizada no dia 16 de setembro  
de 2019, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de  
21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto a empresa:

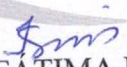
- a) ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 11.928.775/0001-48, o item: 53. No valor total de R\$59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e reais).
- b) OFFICE PAPELARIA LTDA- EPP, CNPJ: 10.970.388/0001-07, os itens:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,54,56 ,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,82,83,84,8 5,86,87 e 88. No valor total de R\$ 92.739,19 (noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES